



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 105, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.700, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 137.388,84 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0704

R\$ 137.388,84

Total da Suplementação

R\$ 137.388,84

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.700/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.694/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 1.920.015,80	0,00	R\$ 1.920.015,80	R\$ 652.131,94	R\$ 1.267.883,86

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 105, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.700, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 137.388,84 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0704 R\$ 137.388,84

Total da Suplementação R\$ 137.388,84

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.700/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT INSTITUÍDA PELO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2022 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

Considerando a necessidade de promover a avaliação dos imóveis para a composição da base de cálculo dos tributos de competência municipal, e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 95, de 10 de maio de 2023 que regulamenta o artigo 86, da Lei complementar nº 009/2022, que cria a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados a seguir para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

I – Eduardo Rampanelli Tosetto;

II – Elaine Teresinha Moura;

III – Aline Heinz;

IV – Ezequiel Camera Ianke, e;

V – Cintya Vieira Souto.

Art. 2º Compõe a comissão na qualidade de titulares os seguintes membros:

I – Aline Heinz;

II – Eduardo Rampanelli Tosetto, e;

III – Ezequiel Camera Ianke.

Parágrafo único – A servidora e membro Aline Heinz, responderá pela presidência da comissão.

Art. 3º Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

I – Cyntia Vieira Souto, e;

II – Elaine Teresinha Moura.

Parágrafo único – Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

Art. 4º No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.